

Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saida/2026/508

Exmos. Senhores
Carla Maria Amorim Oliveira Lourenço
João Pedro Carreiro Lourenço
Estrada da Circunvalação C02 – 5.º B
1800-413 Lisboa
Bairro Alfredo Bensaúde

Assunto: Cessação do direito à utilização e permanência- Audiência dos interessados –Estrada da Circunvalação C02 – 5.º B, Lisboa

Exmos. Senhores.

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um procedimento para cessação do direito à utilização e permanência, no fogo supra identificado.

Concluída a instrução, apuraram-se os seguintes fundamentos legais:

- **Não uso da habitação em permanência por parte do agregado autorizado por um período seguido superior a seis meses;**
- **A permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar, sem autorização prévia do senhorio;**
- **Mora no pagamento das rendas por um período igual ou superior a três meses**

Tais factos, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1 alínea b) e do artigo 25.º n.º 1 alíneas a) e d) e n.º 2 da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação e dos artigos 1083.º n.º 3, e 1084.º n.º 2 do Código Civil, constituem fundamento para determinar a cessação do direito à utilização e permanência e permanência no fogo supra identificado.

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), devemos informar que o sentido provável da decisão final é a cessação do direito à utilização e permanência, relativo ao referido fogo municipal.

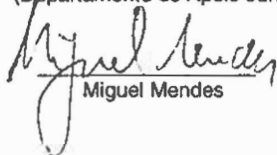
Assim, e nos termos dos artigos 122.º e 123.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam V. Exas. notificados que dispõem de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de receção da presente notificação para contactar (através do telefone 937 521 057) a sede desta empresa, sita na Rua Laura Alves n.º 12 – 7, 1050-138 em Lisboa (Departamento de Apoio Jurídico – Miguel Mendes (miguel.mendes@gebalis.pt)) a fim de se proceder a marcação de dia e hora que seja da sua conveniência para a realização da audiência dos interessados e, oralmente, dizer o que se lhe aprouver relativamente ao sentido provável da decisão.

Caso assim não proceda, a falta de prestação de prova é livremente apreciada nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais se informa que, no âmbito da audiência de interessados, poderá V. Exa. juntar quaisquer documentos pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Para efeitos de consulta do processo, poderá igualmente contactar o Departamento de Apoio Jurídico (miguel.mendes@gebalis.pt), a fim de se proceder a marcação que seja da sua conveniência.

O Instrutor do Procedimento
(Departamento de Apoio Jurídico)


Miguel Mendes

Afixado às ¹¹ horas e ⁵⁰ minutos

do dia ⁶ de ² de 2026


P'lo Gabinete de Fiscalização Residencial

DAJ/MM

Nota:

Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112.º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do site institucional da Gebalis.

1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€